



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

I

Série

Número 182

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 612/2024

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 326/2022, de 23 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 109, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 678/2022, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 196, e Portaria n.º 842/2023, 2 de novembro publicada no *Jornal Oficial* n.º 202, I Série, relativos à “Empreitada de Requalificação da Marina do Funchal”.

Portaria n.º 613/2024

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 81/2023, de 16 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33 previstos para o procedimento da “CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 612/2024

de 12 de novembro

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 326/2022, de 23 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 109, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 678/2022, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 196, e Portaria n.º 842/2023, 2 de novembro publicada no *Jornal Oficial* n.º 202, I Série, relativos à “Empreitada de Requalificação da Marina do Funchal”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprovou o Orçamento da RAM para 2024, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 326/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 109, de 23 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 678/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 196, de 3 de novembro e Portaria n.º 842/2023, publicada no JORAM n.º 202, I Série, de 02 de novembro, relativos à “Empreitada de Requalificação da Marina do Funchal”, no valor global de 6.194.642,44 € (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	0,00 €;
Ano Económico de 2023.....	1.326.532,52 €;
Ano Económico de 2024.....	3.104.676,81 €;
Ano Económico de 2025.....	1.763.433,11 €.

2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 6 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 613/2024

de 12 de novembro

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 81/2023, de 16 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33 previstos para o procedimento da “CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 81/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, a 16 de fevereiro, previstos para o procedimento “CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 18/2022, no valor global de 495.300,00 € (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	123 825,00 €
Ano económico de 2025	297 180,00 €
Ano económico de 2026	44 577,00 €
Ano económico de 2027	29 718,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53083, Fonte de Financiamento 392, e Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 do Orçamento da RAM de 2024.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A verba necessária para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025, 2026 e 2027.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 8 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)